



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

Número

023/2017-GAB/ILMD

De

01

De

01

Entrada em vigor

20 de junho de 2017

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das práticas e processos institucionais do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, segundo normas e regulamentos nacionais e internacionais de gestão da qualidade;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com o fortalecimento da cultura de excelência;

CONSIDERANDO a conformidade com a Portaria nº 1104/2016-PR, que trata do Programa de Gestão da Qualidade – PGQ/FIOCRUZ e da Política da Qualidade da Fiocruz;

CONSIDERANDO ainda, que no dia 19 de junho de 2017 o Conselho Deliberativo do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA apreciou e aprovou a política e os objetivos da Qualidade do Instituto;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Política e os Objetivos do Programa de Gestão da Qualidade – (PGQ) do ILMD/ FIOCRUZ AMAZÔNIA, conforme segue:

Política:

Promover a saúde e a qualidade de vida da população brasileira, em especial a do Estado do Amazonas, atendendo aos requisitos de regulamentos e das normas da qualidade adequadas ao seu escopo de atuação, buscando a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade.

Objetivos:

- Contribuir para a implantação, o desenvolvimento e/ou fortalecimento do Sistema de Gestão da Qualidade Local, de acordo com normas e regulamentos pertinentes, nacionais e internacionais;
- Buscar excelência nas atividades de gestão, na pesquisa e no desenvolvimento tecnológico, no ensino e na cooperação social, em consonância com a evolução do conhecimento técnico-científico e visando o melhor desempenho institucional;
- Estabelecer mecanismos que favoreçam o relacionamento com os usuários internos e externos e a verificação do seu nível de satisfação, no atendimento de suas expectativas;



Número
023/2017-GAB/ILMD

De 01 De 02

Entrada em vigor
20 de junho de 2017

- Zelar pelo clima organizacional saudável, buscando manter a saúde do trabalhador e o desenvolvimento de seus colaboradores;
- Estimular a prática de gestão de riscos em caráter institucional;
- Fomentar ações que favoreçam a sustentabilidade organizacional.

4.0 – VIGÊNCIA

Esta Portaria inicia sua vigência na data de sua expedição e assinatura.


Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA

Revoga:

Altera:

Distribuição:

Geral

Data da expedição e
assinatura: **20/6/2017**

